
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.400, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Institui o Dia S de Valorização e Reconhecimento ao Serviço Social do Comércio – Sesc e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac no Município de Pelotas/RS, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pelotas/RS, o Dia S de Valorização e Reconhecimento ao Serviço Social do Comércio – Sesc e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, a ser celebrado anualmente em 16 de maio, integrando o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 16 de maio de 2025.

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:D9F795AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/05/2025. Edição 4077
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>